

**REQUERIMENTO Nº 0032/14**

**Requer ao Chefe do Executivo Municipal que dê cumprimento ao artigo 159 do Código de Posturas do Município (Lei nº. 1.951, de 18/12/2003), notificando o proprietário ou proprietários da área localizada no lado direito da Rua dos Guzzo (sentido centro/bairro) para que construam o passeio público.**

**EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA:**

O vereador que este subscreve vem, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa, **REQUERER** ao Chefe do Executivo Municipal que dê cumprimento ao artigo 159 do Código de Posturas do Município (Lei nº. 1.951, de 18/12/2003), notificando o proprietário ou proprietários da área localizada no lado direito da Rua dos Guzzo (sentido centro/bairro) para que construam o passeio público.

**JUSTIFICATIVA:**

O trecho acima referido (vide fotos) é muito complicado para o trânsito de pedestres por causa da falta de passeio público. A inexistência de calçada obriga os pedestres a andar pelo leito carroçável, expondo-se a sérios riscos de atropelamento.

Mais do que a questão de estética, a construção de calçadas em frente aos imóveis é o que permite a acessibilidade e o trânsito fácil do pedestre, principalmente dos deficientes.

Como compete ao município zelar pela segurança e bem-estar dos cidadãos, solicito urgentes providências no sentido de obrigar o proprietário ou proprietários daquela área a fazer a calçada, ou, então, que a Prefeitura realize o serviço e depois cobre-lhes os custos.

**Sala das Sessões Mário Lourenço Petrini, em 20 de maio de 2014.**

**Alex Ricardo Masalskiene**  
Juninho Leite - DEM - autor

Lido na Sessão de 20/05/2014

Despacho em 20/05/2014

Secretaria - Providenciado em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Ofício nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Alex Ricardo Masalskiene - 1º Secretário

Márcia Regina Scalor Alves - Presidente

## REQUERIMENTO Nº 0032/14

Requer ao Chefe do Executivo Municipal que dê cumprimento ao artigo 159 do Código de Posturas do Município (Lei nº. 1.951, de 18/12/2003), notificando o proprietário ou proprietários da área localizada no lado direito da Rua dos Guzzo (sentido centro/bairro) para que construam o passeio público.

### Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 48.664.304/0001-80



**Artigo 158** - Aos infratores do Artigo anterior será aplicada a multa de 01 (uma) a 50 (cinquenta) vezes a UFESP – Unidade Fiscal de Referência do Estado de São Paulo.

**Artigo 159** - Os proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis, localizados no Perímetro Urbano, ficam obrigados a procederem a construção de: calçadas, muretas e/ou muros, e rampas para deficientes físicos, sendo esta última exigência aplicada somente quando se tratar de imóveis localizados nas esquinas, desde que localizados em áreas urbanas dotadas de rede de água, esgoto, iluminação pública e pavimentação asfáltica ou em concreto.

§ 1º - Todas as calçadas localizadas do passeio público não poderão conter obstáculos, ou qualquer tipo de defeito, devendo o proprietário do imóvel providenciar o adequado conserto, reparo e/ou reconstrução da mesma, visando possibilitar o fluxo normal dos pedestres.

§ 2º - Quando da construção de calçadas na área externa dos imóveis, não poderão ser colocados obstáculos que prejudiquem o passeio público.

§ 3º - Aos proprietários dos imóveis que deixarem de cumprir o disposto neste Artigo, será emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços um Auto de Infração, concedendo o prazo de 15 (quinze) dias para procederem a execução dos serviços.

§ 4º - Expirado o prazo mencionado no parágrafo anterior, sem que o proprietário, titular do domínio útil ou possuidor tome as providências, após a expedição de Auto de Constatação, a Prefeitura executará os referidos serviços, por si ou empresa contratada, cobrando do proprietário ou possuidor do imóvel, o preço público correspondente a execução dos serviços, apurado através de processo licitatório.

§ 5º - Ao término da execução dos serviços, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços expedirá Certidão onde conste a metragem e o valor dos serviços executados, apresentando-se a devida Guia de Recolhimento, a qual deverá ser recolhida em um período de até 10 (dez) dias.

§ 6º - Além do valor dos serviços executados pela Municipalidade, será aplicada multa correspondente a R\$ 2,00 (dois reais) por metro quadrado.

§ 7º - Decorrido o prazo descrito no § 5º, sem que haja o recolhimento da respectiva guia, o débito será inscrito em Dívida Ativa e cobrado na forma da legislação vigente.

Página - 36 -

Av. Evaristo Vaz, 1.190 - Fone: (0xx16) 3251-9422 - Fax: (0xx16) 3251-2342 - CEP 14840-000 - Cx. Postal, 49  
E-mail: [guariba@guariba.en.br](mailto:guariba@guariba.en.br)

Lido na Sessão de 20/05/2014

Despacho em 20/05/2014

Secretaria - Providenciado em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Ofício nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Alex Ricardo Masalskiene - 1º Secretário

Márcia Regina Scalon Alves - Presidente

**REQUERIMENTO Nº 0032/14**

**Requer ao Chefe do Executivo Municipal que dê cumprimento ao artigo 159 do Código de Posturas do Município (Lei nº. 1.951, de 18/12/2003), notificando o proprietário ou proprietários da área localizada no lado direito da Rua dos Guzzo (sentido centro/bairro) para que construam o passeio público.**



Lido na Sessão de 20/05/2014

Secretaria - Providenciado em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Despacho em 20/05/2014

Ofício nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Alex Ricardo Masalskiene - 1º Secretário

Márcia Regina Scalón Alves - Presidente

**REQUERIMENTO Nº 0032/14**

**Requer ao Chefe do Executivo Municipal que dê cumprimento ao artigo 159 do Código de Posturas do Município (Lei nº. 1.951, de 18/12/2003), notificando o proprietário ou proprietários da área localizada no lado direito da Rua dos Guzzo (sentido centro/bairro) para que construam o passeio público.**



Lido na Sessão de 20/05/2014

Secretaria - Providenciado em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Despacho em 20/05/2014

Ofício nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Alex Ricardo Masalskiene - 1º Secretário

Márcia Regina Scalón Alves - Presidente

**REQUERIMENTO Nº 0032/14**

**Requer ao Chefe do Executivo Municipal que dê cumprimento ao artigo 159 do Código de Posturas do Município (Lei nº. 1.951, de 18/12/2003), notificando o proprietário ou proprietários da área localizada no lado direito da Rua dos Guzzo (sentido centro/bairro) para que construam o passeio público.**



Lido na Sessão de 20/05/2014

Despacho em 20/05/2014

Secretaria - Providenciado em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Ofício nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Alex Ricardo Masalskiene - 1º Secretário

Márcia Regina Scalon Alves - Presidente

**REQUERIMENTO Nº 0032/14**

**Requer ao Chefe do Executivo Municipal que dê cumprimento ao artigo 159 do Código de Posturas do Município (Lei nº. 1.951, de 18/12/2003), notificando o proprietário ou proprietários da área localizada no lado direito da Rua dos Guzzo (sentido centro/bairro) para que construam o passeio público.**



Lido na Sessão de 20/05/2014

Despacho em 20/05/2014

Secretaria - Providenciado em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Ofício nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Alex Ricardo Masalskiene - 1º Secretário

Márcia Regina Scalón Alves - Presidente